



**MUNICÍPIO DE LIBERDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 76, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga a validade do Concurso Público, realizado através do Edital n 01/2011.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município; considerando o art. 37, inciso III, da Constituição Federal; considerando o Item 10.3 do Edital nº01/2011,

considerando o disposto no §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.539, de 06 de dezembro de 2013, que estabelece a obrigação do Poder Executivo Municipal divulgar o valor da UFRM (Unidade Fiscal de Referência do Município) até 15 de dezembro, para vigência no exercício financeiro seguinte; considerando por sua vez que o referido diploma manteve o valor de R\$ 70,00 e que não houve variação significativa do IGP-DI entre 06 e dezembro de 2013 (publicação da lei) até a presente data que justificasse a alteração da UFRM, inclusive por analogia aos próprios termos do artigo 414 do Código Tributário Municipal (Lei nº 931, 23 dezembro de 1994).

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais dois anos a vigência do concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 01/2011 cujo resultado final foi homologado nos termos do **Decreto 1104/2011 de 18 de Maio de 2011**.

mantido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município (UFRM) em R\$ 70,00 (setenta reais) para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 10 de dezembro de 2013.

MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LIBERDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS